

Proposta n.º 06/Espaços Verdes/2025

Assunto: Aquisição de serviço de deservagem para 109 arruamentos da freguesia – projeto de decisão de adjudicação

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I – ANÁLISE:

Na sequência da proposta n.º 06/Espaços Verdes/2025, foi aprovada a abertura do supra identificado procedimento por despacho do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião deste órgão no dia 22/05/2025.

Foram enviados os respetivos convites e cadernos de encargos, no dia 26/05/2025, com prazo limite fixado para apresentação de proposta dia 30/05/2025, pelas 23:59 horas.

O procedimento decorreu integralmente por correio eletrónico, nos termos do art. 115º, nº 4 do CCP.

As propostas foram abertas no dia 02/06/2025, pelas 09:00 horas.

Nestes termos, em cumprimento com o art.º 125.º, n.º 1 *in fine*, submete-se à consideração superior o presente projeto de decisão, propondo-se a admissão da proposta, sua aprovação e consequente adjudicação à concorrente **Meristema, SA**, da aquisição de serviço de deservagem para 109 arruamentos da freguesia, pelo valor **16.948,85€ (dezasseis mil novecentos e quarenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos)**, com Iva a incluir à taxa legal de 6%, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos.

De forma a formalizar-se a adjudicação, propõe-se ainda que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, a serem solicitados pelos serviços desta Junta de Freguesia, seja de 5 (cinco) dias úteis, sendo o prazo para supressão de irregularidades de 3 (três) dias a contar da respetiva notificação.

II – CONCLUSÃO:

Na sequência da abertura do procedimento e nos termos da presente proposta, julga-se ser de obter a **aprovação** da parte do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente da proposta de **adjudicação** do procedimento por **consulta prévia** para Aquisição de serviço de deservagem para 109 arruamentos da freguesia, **16.948,85€ (dezassex mil novecentos e quarenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos)**, com Iva a incluir à taxa legal de 6%, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos, à concorrente **Meristema, SA**.

É o que me cumpre informar e que submeto à consideração superior.

Lisboa, 05 de junho de 2025

O Técnico superior



Gonçalo Santos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 5 de junho de 2025 15:26
Para: 'geral@meristema.pt'; 'verdena.geral@gmail.com'; 'geral@trabalhosverdes.com'
Assunto: Aquisição de serviço de deservagem para 109 arruamentos da freguesia
Anexos: relatório final.pdf; Relatório Preliminar.pdf

Boa tarde, Exmos., Senhores,

Envio por meio deste email o relatório final do procedimento concursal para “Aquisição de serviço de deservagem para 109 arruamentos da freguesia”.

Neste documento, apresentamos um resumo detalhado de todas as etapas do processo, desde a divulgação do procedimento até a seleção final do candidato.

Agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1483

Data Registo: 06-06-2025

Nº Proposta: 6/EV

Ano: 2025

Mês (a): junho

Data Documento: 06-06-2025

Fornecedor: MERISTEMA, SA

NIF: 513395024

Descrição: AQUIS SERV DE DESERVAGEM 109 ARRUAMENTOS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 478 462,61
2	Compromissos assumidos (c)	206 524,78
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 271 937,83
4	Compromisso n.º 1483 relativo À despesa em análise (d)	17 965,78
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 253 972,05

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

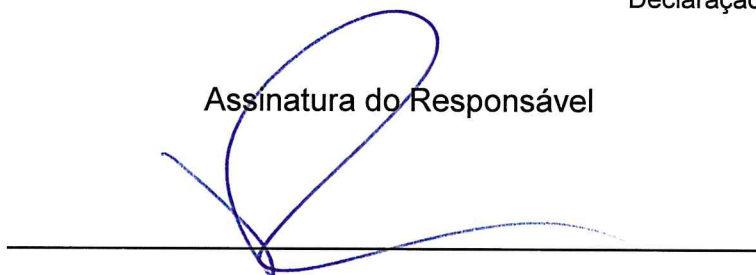
b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 06-06-2025

Assinatura do Responsável





CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALCÃO ELETRÓNICO

NOME (NAME): DIOGO ALBERTO AMARO SIMÕES

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): SÃO JORGE DE ARROIOS

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): LISBOA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1979/01/14

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº CARTÃO DE CIDADÃO/BI (IDENTITY CARD NUMBER): 11478995

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO PELO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY INFORMATION HOLDER):

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2025/04/07 16:02:39

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA
(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE): e9fa-fe8c-9da9-b109d

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2025/07/06

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)
THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCED TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: <https://registocriminal.justica.gov.pt>
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)



CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALCÃO ELETRÓNICO

DENOMINAÇÃO (NAME OF THE LEGAL PERSON): **MERISTEMA, S.A.**

SEDE SOCIAL (HEAD OFFICE): **SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS * LOURES**

DATA DE CONSTITUIÇÃO (ESTABLISHING DATE): **2015/01/27**

NIPC (LEGAL PERSON IDENTIFICATION NUMBER): **513395024**

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO POR REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA COLETIVA (ACCESS CODE REQUESTED BY LEGAL PERSON'S LEGAL REPRESENTATIVE)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): **CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)**

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): **2025/04/07 16:51:00**

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA
(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE): **2c84-0f63-d5e8-f5a76**

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): **2025/07/06**

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)

THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCCEED TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: <https://registocriminal.justica.gov.pt>
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MERISTEMA, S.A.

Firma/Denominação MERISTEMA, S.A.

MERISTEMA, S.A.
R CIDADE DE LISBOA 51 ZONA INDUSTRIAL DE FRIELAS
FRIELAS
2660-024 FRIELAS

N.º de Identificação de Segurança Social 25133950249

N.º de Identificação Fiscal 513395024

N.º da Declaração 060413192ASCD25

Data de emissão 2025-05-02

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25133950249

Código de Verificação - GKTK973XNDP6JQJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Paulo Jorge da Rocha Janela, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LOURES-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Abril de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MERISTEMA, S.A.

NIF: 513395024

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513395024

Cód. Validação: KVOAZMSMELSE

O Chefe de Finanças,

(Paulo Jorge da Rocha Janela)

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 6 de junho de 2025 10:08
Para: 'geral@meristema.pt'
Assunto: Aquisição de serviço de deservagem de 109 arruamentos da freguesia
Anexos: Minuta de Contrato.docx

Exmos. Senhores,

No seguimento do procedimento por consulta prévia para a prestação de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião no dia 05/06/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Assim, junto se remete a minuta do contrato conforme decisão de contratar, sobre a qual se deverá pronunciar no prazo de 3 dias.

A não pronúncia no prazo indicado, serve de aceitação tácita, de acordo com o art. 101.º do CCP.

Ademais, solicitamos que nos sejam enviados no prazo de 5 dias úteis, no mesmo e-mail de resposta, os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do CCP e melhor específicos no art.º 55.º do mesmo diploma, a saber:

- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade que consta dos mesmos.

Mais se informa que os números de compromisso é o 1483, que terão de colocar nas faturas passadas.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt

